Id:167C53128809DF94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, 08 de maio de 2026

DISPÕE sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético-Financeiro do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE, do Piso Básico Fixo Estadual - PBFE/PAIF e do Piso Básico da Primeira Infância – PBPI/ 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Miguel Leão-PI, em Reunião Ordinária realizada em 08 de maio de 2026 ,no Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, situado à Praça Arêa Leão– Centro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 430/2023.

Art. 1- Aprovar o Demonstrativo Sintético-Financeiro do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEBE, do Piso Básico Fixo Estadual - PBFE/PAIF e do Piso Básico da Primeira Infância – PBPI/ 2025.

Parágrafo Único – Os recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Estaduais somente poderão ser utilizados para as despesas de custeio, respeitando o disposto na Resolução CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, no Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010 e conforme critérios estabelecidos por esse CMAS, observando ainda o disposto na Portaria da Secretaria Nacional nº 448/2002.

Art. 2° - A aprovação permite que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Miguel Leão – PI, dentro das disposições legais, continue habilitado a receber o cofinacimento, o dispositivo no parágrafo único do art.1 da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

Miguel Leão (PI), 08 de maio de 2026.

Francisca Nicholas de S. Fernandes Batista
Presidente do CMAS

Merivone Alves da Silva Ribeiro
Conselheiro/a

Savia Twilla Pereira de Sousa
Conselheiro/a

Lucineide Elias Cruz
Conselheiro/a

Maria Eliete da Silva Sousa
Conselheiro/a

Alzenira de Sousa
Conselheiro/a

Rosilguinia Alves de Sousa Silva
Conselheiro/a

Id:0471CBF5C807E230

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10, Centro, CEP: 64.445-000 – Miguel Leão-PI
Fone: (86) 9 9929-4717 – E-mail: prefmiguelleao@ gmail.com / pmmleao2017@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 /2026

A Prefeitura Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

A Prefeitura Municipal de Miguel Leão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 001/2023 e anexos do Concurso Público, e considerando a Decisão Monocrática do Agravo Interno n. 0763911-93.2025.8.18.0000, que determinou a imediata convocação e nomeação para provimento do cargo de Merendeira, para o qual, foi classificada, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer, no prazo de 07 (sete) dias úteis, à sede da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, situada na Praça Altamiro de Arêa Leão, nº 10, Centro, CEP: 64.445-000, no horário de expediente, munido da documentação exigida no referido Edital, a fim de dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à sua futura nomeação e posterior posse no cargo público:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MERENDEIRA	LUMA ADRIA GOMES DE SOUSA	1º LUGAR

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **renúncia tácita** à vaga.

Miguel Leão (PI), 11 de maio de 2026.

NEUZA CUNHA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Id:09FEE1D73E2FE17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR VEREADOR MIGUEL MENDES MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO

A Administração Municipal de Miguel Leão, por meio de sua equipe técnica, após reavaliação do planejamento das obras de ampliação da Unidade Escolar Pref. José Alves da Silva e reforma da Unidade Escolar Vereador Miguel Mendes Monteiro, identificou a necessidade de alteração substancial no escopo dos projetos básicos de engenharia.

A decisão de cancelamento e reformulação do Termo de Referência visa o interesse público e a eficiência administrativa, baseando-se nos seguintes pontos técnicos:

1. Inclusão de Projeto de Climatização: O TR original não previa explicitamente a elaboração de um projeto de climatização (HVAC). Considerando as condições climáticas da região e o objetivo de proporcionar conforto térmico para o aprendizado, a equipe técnica determinou que todas as salas (a construir e a reformar) devem possuir projetos específicos de climatização para garantir o dimensionamento correto da carga térmica e das instalações elétricas necessárias.
2. Compatibilização de Projetos: A inclusão desses novos ambientes e sistemas (climatização e lógica) exige uma nova compatibilização de projetos entre arquitetura, estrutura e instalações elétricas/hidrossanitárias, visando evitar interferências durante a execução da obra que poderiam gerar custos extras e atrasos.

Dessa forma, a manutenção do certame com o TR atual resultaria em um projeto incompleto, sendo tecnicamente prudente a sua anulação para a publicação de um novo edital com o escopo plenamente atualizado.

Miguel Leão, 11 de maio de 2026

Neuza Cunha Araújo
Prefeita Municipal